

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada Patrimônio cultural de Caçapava do Sul, RS: qualificação, inovação e difusão, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063825, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	15/04/2025 a 17/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	22/04/2025 (sala 2132 do prédio 74A às 15:00 horas)
Divulgação resultado preliminar	23/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2025 (em 24 horas depois da divulgação do resultado)
Análise Recursos	25/04/2025
Divulgação do Resultado Final	28/04/2025

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 15/04/2025 a 17/04/2025

**2.2** Horário: 08h do dia 15/04 às 16h do dia 17/04/2025

**2.3** Local: através de e-mail - [sonia.constant@ufsm.br](mailto:sonia.constant@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: (Deve ser especificada a forma de seleção de candidatos(as), se mediante prova ou entrevista, nota/conceito mínimo para aprovação (por exemplo, igual ou superior a 7) e critérios de classificação. Recomenda-se análise de Histórico Escolar como um dos critérios de avaliação)

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será aplicado como instrumento de avaliação a elaboração de um resumo das ações de extensão proposta. Considera-se como requisito de aprovação se as competências e habilidades dos mesmos

são compatíveis para execução das atividades, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o ano de 2025.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de 12 horas semanais, no valor de R\$ 570,00 mensais (Pós-graduação), terá duração de **7 meses**, a partir de 01/05/2025.

**Quadro 1**

<b>Projeto</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos*</b>	<b>Contato para inscrição</b>
Patrimônio cultural de Caçapava do Sul, RS: qualificação, inovação e difusão	01	* Disponibilidade 12 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UFSM.	A inscrição será realizada através do e-mail sonia.constant@ufsm.br
			<b>Seleção/entrevistas:</b> seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital.

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino de pós-graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

**5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “Quadro 1”.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2 São obrigações do(a) bolsista:**

**5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “Quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para a Coordenadora do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [sonia.constant@ufsm.br](mailto:sonia.constant@ufsm.br).

Santa Maria, 14 de abril de 2025.

Sônia Elisabete Constante,  
Prof. Mag. Superior da UFSM  
Departamento de Arquivologia/CCSH/UFSM  
Coordenadora do Projeto